



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.640

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1954

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Nair Maria Chaves Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Itupiranga, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Marabá, vago com a exoneração de Alcides Poggi Gomes de Matos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 8/3/41 a 8/3/51, a Francisco Casemiro da Silva, guarda-civil de 2.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25/3/41 a 25/3/51, a João Simplicio Monteiro, guarda civil de 2.º classe da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 14/5/41 a 14/5/51, a Manoel da Cunha Pontes Neto, guarda civil de 2.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 28/1/44 a 28/1/54, a Manoel da Conceição Cândia, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368 de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 21/8/32 a 21/8/42, a Reinaldo Salgado de Oliveira, major da Polícia Militar do Estado, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 34/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Benedito Santos Araújo, guarda civil de terceira classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Irineu Freire do Amaral, guarda civil de terceira classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120 parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, João Mariano Silva, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, João Paulo de Sousa, guarda civil de terceira classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Raimundo Neves Maia, guarda civil de terceira classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120 parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Waldemar Melquias des de Sousa, guarda civil de terceira classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leticiano Reis Cavaleiro para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Flávio Moreira,
Respondendo pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Itupiranga, vago com a exoneração de Antônio Braga e Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar,
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, estatístico auxiliar, classe K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, 60 dias de licença, a contar de 10 de maio a 9 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar,
Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto nos sábados, quando deverá ser feito até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 1362	
PEDRO DA SILVA SANTOS	
Diretor Geral:	
Armando Braga Pereira	
Redator-chefe:	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	320,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	
200,00	
Página, por 1 vez	
300,00	
Página, por 1 vez	
300,00	
Centímetros de colunas:	
Por vez	
6,00	

idade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número de talão de registro, e mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e arquivados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Luuro Jolau das Neves**, oficial auxiliar — padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento de Material, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de abril a 24 de outubro do corrente ano.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 12/11/44 a 12/11/54, a **Maria Rebelo de Abreu**, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar — padrão L, do Quadro Único, lotada no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado e Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Helena da Silva Melo**, contratada da Secretaria de Finanças, 30 dias de licença a contar de 10 de maio a 9 de junho do corrente ano.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **João Claro do Rosário Neto** do cargo de Contador — padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Finanças.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **Antônio Braga e Chaves** do cargo de Escrivão de Coletoria — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Utupiranga.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Raimunda Pereira de Oliveira**, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Klm. 94, no Município de Anhangá, 2 meses de licença para tratamento de saúde,

a contar de 23 de abril a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Neusa Campos Soares**, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Fazenda Mocaçuba, Município de Cametá, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de maio a 14 de agosto do corrente ano.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Raimunda Nobre de Almeida**, professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola Padre Anchieta, no Município de Anhangá, 15 dias de licença, a contar de 27 de abril a 11 de maio do corrente ano.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 6/11/38 a 6/11/48, a **Dorina Artemisa da Mota**, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Maria Elieizira Marques Maia**, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar do Interior, 90 dias de licença gestante, a contar de 13 de maio a 10 de agosto do corrente ano.

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Maria do Rosário de Jesus**, professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo,

escolar da Capital, 120 dias de licença, a contar de 8 de março a 4 de junho do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Pessoa de Vasconcelos, professora de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no grupo escolar da Capital, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 11 de maio do corrente ano a 11 de maio do ano de 1956.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28 de outubro de 1948, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 21/5/43 a 21/5/53, a Nair Dias Serrão, professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de S. Sebastião, Município de Barcarena, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30/11/48.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lucíola Nogueira Teles, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, da escola Taciteua, Município de Nova Timboetea, para a escola de Jambuaçu, no Município de Anhangá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raymundo Valle Paiva, ocupante do cargo de Médico Clínico, classe P, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Saúde Pública, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar de 1 de abril do ano de 1956.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Dr. Edward Cattete Pinheiro
 Secretário de Estado de Saúde

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria

Tracy da Fonseca Silva, extranumerária contratada, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, a contar de 28 de maio a 25 de agosto do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Dr. Edward Cattete Pinheiro
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Rodrigues de Lima, extranumerária diarista da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio a 5 de agosto do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Dr. Edward Cattete Pinheiro
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Freire de Moraes, polícia sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde a contar de 16 de maio a 13 de agosto do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Dr. Edward Cattete Pinheiro
 Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Cassiano de Sousa Alves no cargo de Enfermeiro — padrão C, do Quadro Único, lotado no Serviço de Profilaxia de Lepra da Secretaria de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Dr. Edward Cattete Pinheiro
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha do Menino Jesus Pereira Queiroz para exercer, em substituição, o cargo de 3.º Oficial, padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Produção durante o impedimento do titular efetivo, José Maria Chaves da Costa.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Benedito Caeté Ferreira
 Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, José Maria Chaves da Costa, ocupante do cargo de 3.º Oficial — padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Produção, para exercer, em substituição, o cargo de Veterinário — padrão Q, do mesmo Quadro, lotado no Departamento de Fomento, durante o impedimento do titular efetivo, Oscar da Gama Feio.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Benedito Caeté Ferreira
 Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Lima da Silva, diarista, equipa-

rado, da Secretaria de Produção, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de maio a 30 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Benedito Caeté Ferreira
 Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro de Sousa, extranumerário diarista, equiparado, da Secretaria de Produção, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de abril a 16 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
 Governador do Estado
 Benedito Caeté Ferreira
 Secretário de Estado de Produção

GABINETE DO GOVERNADOR

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Governador do Estado do Pará, em Belém, entre o Governo do Estado e Luiz Vieira dos Santos, brasileiro, solteiro, de 22 anos de idade, para os serviços de Motorista.

Aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do Chefe do Gabinete do Governador do Estado, senhor Luiz Vieira dos Santos e Olavo de Sousa Rocha, acordaram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o decreto-lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Vieira dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Motorista, do Gabinete do Governador.

CLÁUSULA SEGUNDA: — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00).

CLÁUSULA QUARTA: — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

CLÁUSULA QUINTA: — A despesa com o pagamento da impor-

tância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 16, consignação "Pessoal Variável", constante da lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

CLÁUSULA SEXTA: — O presente contrato, que foi aprovado pelo Excmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que rescindir a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, após de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Cândido Panário Moura, auxiliar de Gabinete, que o subscrevo e assino.

Belém, 16 de fevereiro de 1954 — Cândido Panário Moura, auxiliar de Gabinete — Olavo Sousa Rocha — Luiz Vieira dos Santos — Benedito Caeté Ferreira — Aurora Martins Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 8/6/54
 Petições:
 0400 — Francisco Gonçalves de Souza, solicitando reconsideração do ato que o exonerou das funções de comissário de polícia da capital — Informe a Diretoria do Expediente sobre a exoneração do requerente.
Boletim:
 N. 121, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 2/6/54 — A Portaria n. 118-SJA, de 31/5/54, referida no item c) da 3.ª parte do presente Boletim, foi baseada no art. 170, § 2.º do Estatuto dos Funcionários Públicos. Entretanto, tal artigo nada tem a ver com o assunto em tela (conversão de suspensão em multa), o qual está previsto no § 2.º do art. 184 do mesmo Estatuto. A Chefia de Po-

lícia para a correção necessária. Telegrama.

N. 114, de Tancredo de Almeida Neves, Ministro da Justiça e Negócios Interiores — Rio — sobre ocorrências verificadas no Município de Breves — Informar ao Ministério da Justiça telegrafando já ter sido esclarecido o assunto no telegrama n. 6, de 4 de maio do ano corrente, cujo teor será transcrito.
 Em 10/6/54
Ofícios:
 N. 364, do Departamento do Pessoal, remetendo o decreto de nomeação de Imar Alberto Nunes, para exercer o cargo de escrivão da Auditoria Militar do Estado — Entregue-se à parte.
 Em 11/6/54

N. 438, da Prefeitura Municipal de Belém, solicitando o encaminhamento ao D. E. S. P., do ofício n. 43/54 — P.M.B. — Encaminhe-se o ofício anexo ao DESP.

N. 10161, do Departamento do Interior e Justiça — Rio, soli-

citando informações sobre a Casa D'Italia — Junte-se ao expediente citado.

—N. 120, da Imprensa Oficial, remetendo a petição n. 0413, de Sebastião de Alencar Pereira, motorista, solicitando consideração para efeito de estabilidade o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Belém — Ao D. P., para exame e parecer.

Em 12/6/54

Petições:

0376 — Castorina Azevedo dos Santos, funcionária pública lotada na Repartição Criminal e servindo na Secretaria de Saúde Pública, solicita seu retorno àquela repartição — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador.

0419 — Teodomiro Dantas Pessoa e outros, moradores na avenida Gentil Bitencourt, perímetro compreendido entre a avenida José Bonifácio e a travessa Barão de Mamoré, solicitando seja colocado um condutor geral de água — A Secretaria de Obras a cujo titular solicito considerar o assunto.

0240 — Luiza Ribeiro da Silva, enfermeira lotada no Serviço da Lepre, solicitando reificação de nome no seu título de nomeação (anexa a petição n. 0373, da mesma) — Indefiro face as informações prestadas a esta Secretaria.

0413 — Maria Laura da Gama e Silva Maia, funcionária pública, lotada no Tribunal de Contas, solicitando certidão do tempo de serviço prestado à Imprensa Oficial — Ao D. P., para examinar e informar.

0416 — Francisco Pereira da Silva, residente nesta cidade, solicitando certidão do tempo de serviço prestado à Polícia Militar do Estado — Ao D. P., para examinar e dizer.

0346 — Cândido do Monte Furtado, siraleiro de segunda classe n. 39, solicitando prorrogação de licença-saúde — Ao D. P., para lavrar o ato de licença, de acordo com a sua informação.

0417 — Flodoaldo Klautau de Sousa, fiscal da D. E. T., solicitando exoneração do cargo — A superior consideração do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em 12/6/54

Ofícios:

N. 1-Esp.01506, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 1, autorizando a organização do Teatro Escola Renato Viana — Faça-se o expediente.

N. 2-Esp.01507, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 2, aumentando o valor de imóvel adquirido por funcionário público, para isenção de imposto de transmissão de propriedade inter-vivos — Faça-se o expediente.

N. 3-Esp.01508, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 3, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 52.984,50, em favor da firma Rubertex Ltda. desta praça — Faça-se o expediente.

N. 4-Esp.01509, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 4, que abre o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 destinado a auxiliar a construção da casa para funcionamento da escola da povoação de Marauá, Município de Curuçá — Faça-se o expediente.

N. 5-Esp.01510, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo projeto de lei n. 5, autorizando abertura do crédito especial de Cr\$ 60.000,00, como auxílio à conservação e conclusão das obras da Igreja de N. S. das Vitória em Marapanim — Faça-se o expediente.

N. 6-Esp.01511, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 6, que concede auxílio especial para a restauração da Igreja S. José, em Castanhal — Faça-se o expediente.

N. 7-Esp.01512, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 7, autorizando a venda de manufaturas e produtos resultantes do ensino profissional — Faça-se o expediente.

N. 9-Esp.01514, da Assembléia Legislativa do Estado, re-

metendo o projeto de lei n. 9, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 26.425,00, em favor da professora Maria de Nazaré Pereira de Sousa Nunes — Faça-se o expediente.

N. 10-Esp.01515, da Assembléia Legislativa do Estado, remetendo o projeto de lei n. 10, autorizando a abertura de crédito especial de Cr\$ 20.471,10, em favor do Dr. Luiz Fernando Ribeiro — Faça-se o expediente.

N. 236/01544, da Assembléia Legislativa, solicitando a criação de uma escola rural no "Rio Camotim", Município de Abaetetuba — A Secretaria de Educação, a cujo titular solicito se manifestar a respeito.

N. 239, da Assembléia Legislativa do Estado, solicitando a revogação da proibição da saída de arroz com casca do Município de Santarém — A Secretaria de Produção, a cujo titular solicito se pronunciar sobre o assunto.

N. 446, da Prefeitura Municipal de Belém, solicitando 3 exemplares da leis sobre a Regulamentação de Trânsito — Ao D. E. S. P., para atender.

Térmo de contrato celebrado na Secretaria do Interior e Justiça, entre o Governo do Estado e José Maurício de Macêdo, para desempenhar as funções de Pedreiro, no Presídio São José.

Ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Sr. Dr. Artur Cláudio Melo, Secretário do Interior e Justiça e José Maurício de Macêdo, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O Governo do Estado do Pará resolve contratar José Maurício de Macêdo, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Pedreiro, com exercício no Presídio São José.

CLAUSULA SEGUNDA: — O contratado elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

CLAUSULA QUARTA: — A duração do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 1954.

CLAUSULA QUINTA: — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, à conta da tabela n. 19, verba da Secretaria do Interior e Justiça.

CLAUSULA SEXTA: — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, podendo ser prorrogado, ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo do Estado, se contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, funcionário desta Secretaria do Interior e Justiça, que o escreveu.

Belém, 1 de abril de 1954. — Artur Cláudio Melo — José Gomes da Cruz.

Térmo de contrato celebrado no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, entre o Governo do Estado e o cidadão Miguel José Antonio da Silva para os serviços de

Guarda Civil de terceira classe.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Ten. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Miguel José Antonio da Silva, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado Pará resolve contratar de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Miguel José Antonio da Silva, casado, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3ª classe da Inspeção da Guarda Civil.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros... (Cr\$ 800,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de 1954.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira, correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação

"Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José Siqueira Mendes, que subscrevo e assino.

Belém, 17 de abril de 1954. — Coronel Waldemar Alexandrino Chaves — Miguel José Antonio da Silva — Manoel Alvaro Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O dr. José de Albuquerque Aranha, respondendo pelo expediente da S. E. F., proferiu os seguintes despachos:

Petições:

De Raul Pessoa da Cunha e Leonor de Sousa Graça. — Encaminhe-se a audiência do Departamento do Pessoal.

De J. F. Rothéa & Cia. (Contas). — Ao D. D. para relacionar o pagamento de acordo com o empenho anexo.

De Adélcio Corrêa da Silva. — A Seção de Coletoria para informar.

De Edith de Jesus Gonçalves Reis (auxílio de funeral). — Ao D. D. para informar.

De Pedro Leon da Rosa. — Preliminarmente, solicite-se a audiência do Dep. do Pessoal.

De Domingos Barros Ferreira. — Ao D. D. para averbar.

De João Lopes Pereira Neto, consignação de aluguel de casa. — Ao D. D. para informar.

Da Empresa de Navegação Aquidaban Limitada. — Ao Sr. Coletor de Monte Alegre para informações.

A Seção de Coletorias para preparar o expediente, com solicitação de urgência.

De Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Júnior, solicitando pagamento.

De Syrio de Carvalho Santos. — Diga à Seção de Coletorias.

Ofícios:

N. 21, da Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças, Ministério da Fazenda.

A Chefia do Expediente para providenciar sobre a remessa.

Do Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital. — Ao D. D. para averbar.

N. 444/54, da Secretaria de Estado de Finanças. — A Seção de Coletorias para juntar a este o expediente originado por um telegrama-resposta, do Coletor Estadual de Oriximiná e informar com urgência a respeito.

N. 1139, da Secretaria de Saúde Pública. — Ao D. D. do Material para providenciar.

N. 119/54, da Imprensa Oficial. — Diga o D. C.

Ns. 104, da Faculdade de Odontologia do Pará e 122/54, da Imprensa Oficial. — Ao Departamento de Contabilidade para exame e pronunciamento.

Telegrama:

De Boa Vista, do escrivão Higino Pamplona. — Retorne à Seção de Coletorias para indicar o funcionário.

De Paraense Comercial Limitada, conta. — Ao D. C. para informar.

N. 238, do Departamento do Material. — Ao D. C. para informar.

Do Adjunto de Promotor de Monte Alegre. — Ao D. D. para informar.

De Tereza Santos Nascimento, Militina Vilhena Barbosa, José Salomão Filho. — Ao D. D. para informar.

De Antônio Simões da Costa. — Apresente a requerente a apólice de Seguro de Fidelidade e vá à Procuradoria Fiscal para os ulteriores de direito.

Ns. 1007, da Secretaria de Saúde Pública e 42, da Escola Normal Rural Antônio Lemos, 1050, da Secretaria de Saúde Pública, 53/54, do Matadouro do Maguari, 1049, da Secretaria de Saúde Pública, 48, do Colégio Gentil Bitencourt, 48, do Asilo D. Macedo Costa, 333, do Departamento do Material, 1135, 1147, 1137, 1069, 1101 e 1030 da Secretaria de Saúde Pública. — Ao D. D. para providenciar de acordo com o empenho anexo.

De Sociedade Anônima Bitar Irmãos. — Relacione-se o pagamento no D. D. de acordo com o empenho junto.

N. 1102, da Secretaria de Saúde Pública. — Relacione-se o pagamento, de acordo com o empenho junto.

Decretos:

De Maria da Graça Klautau de Araújo Figueiredo, Maria José Reis, Corina Cristo Lassance Cunha, Branca Lassance Maya e Ia José Messias. — Averbese no D. D.

Ns. 5263, do Hospital Juliano Moreira e 5.256, do mesmo. — Encaminhe-se à audiência do Conselho Administrativo do Montepio do Estado.

Ns. 30/54, do Educandário "Monteiro Lobato", n. 29 da Polícia Militar, n. 31 da Inspeção da Guarda Civil e n. 137/54 do Presídio S. José. — Ao D. C. para conferência.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita:

Em 14-6-54.

N. 3241, de José M. de Moraes. — Ao fiscal do distrito para informar.

N. 3242, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

S/ns., da Comissão de Construção de Bases Navais. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3247, de Cantina da Aeronáutica de Belém, 1.ª Zona Aérea de Belém. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3246, de M. Torres de Oliveira. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 3245, de Cia. de Cigarros Souza Cruz. — A Superintendência da Fiscalização para mandar verificar e informar.

N. 3036, de Belizarina Costa & Cia. Ltda. — Como pede. Notifique-se para pagamento dos 50% dentro do prazo de 10 dias e o restante em 4 prestações mensais, sem prejuízo do imposto relativo às quinzenas vincendas. Registre-se. A Secção de Fiscalização para os devidos fins.

N. 103, do Serviço de Cadastro Rural. — Tendo em vista a notificação constante do ofício n. 103, de 7-6-54, anexo, do Serviço de Cadastro Rural, e a informação relativa ao depósito efetuado, faça-se a devolução da importância excedente no ato do efetivo pagamento da taxa devida, devendo para tal fim ser apresentado pela parte interessada o talão n. 774 de 5-6-54, comprovante do depósito em referência. A Tesouraria.

N. 31, da Coletoria de Brevés. — A Contadoria.

Ns. 392, do Departamento do Material e 1065, do Conselho Nacional do Petróleo. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1067, do Conselho Nacional do Petróleo. — Verificado, embarque-se.

Ns. 84 e 85, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.

N. 3244, de Soares de Carvalho. — Ao funcionário em serviço em Icoaraci para assistir e informar.

N. 3248, de Humberto da Silva Carvalho. — Embarque-se.

N. 3257, de Francisco Cruz. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2073, de Produtos Vitória Ltda. — Pelo contrato de compra e venda é obrigado o vendedor a entregar ao comprador a coisa vendida no prazo e pelo modo estipulado no contrato. As alegações da firma vendedora das mercadorias são porisso aceitáveis desde que faça prova hábil de que os compradores, estabelecidos no Estado do Maranhão, estipularam a remessa das mercadorias para o município de Vizeu, neste Estado. Não basta alegar e enquanto não fôr suficientemente produzida essa prova, não há como acolher as alegações da requerente para elidir a sua responsabilidade no caso da substituição das notas de exportação por simples notas de embarque para o interior do Estado, contrariando assim as disposições do Regulamento que rege a matéria. Proceda a fiscalização ao exame que se impõe na espécie pelos documentos relacionados com a escrita comercial, ciente a firma interessada e devolva-se o processo a novo despacho para as providências que se impõe em definitivo.

N. 3257, de Francisco Cruz, 3259, do Dr. Otávio Mendonça. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 3219, de Luiz de Castro Moura e 3220, de Jonas Hen-

rique de Azevedo. — A 2.ª Secção para os devidos fins.

N. 3249, de Cardoso Costa & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 14 de junho de 1954	1.796.077,30
Renda do dia 15 de junho de 1954	590.162,00
SOMA	2.386.239,30
Pagamentos efetuados no dia 15/6/1954	741.836,10
SALDO para o dia 16/6/1954	1.644.403,20
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.454.698,70
Em documentos	139.744,10
Depósitos Especiais	49.960,40
TOTAL	1.644.403,20

Belém (Pará), 15 de junho de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará no dia 16 de junho de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Fôlha dos Serventes Contratados dos Grupos Escolares da Capital.

Custeios:

Junta Comercial, Secretaria de Educação e Cultura, Escola de Engenharia do Pará, Hospital Juliano Moreira e Departamento Estadual de Águas.

Diversos:

Dr. Severino Duarte, Major Waldemar Arouck, Maria Paula Chaves, América Leão Condrú e Maria de Belém C. Coutinho.

Restos a Pagar:

Viuva Porfirio Neto, IBM World Trade Corporation.

Fornecedores:

A. Ramos & Cia., Agostinho Araújo, Barbosa & Cia., Carvalho Leite, Medicamentos S/A, Durval Souza & Cia., Fábrica União Industrial e Comércio S/A, F. Moacir Pereira, Fábrica Santa Maria Óleos e Sabão Ltda., Hospital Juliano Moreira, IBM World Trade Corporation, Indústria Martins Jorge S/A, Magalhães Sucupira & Cia., Ltda., Paraense Comercial Ltda., P. Martini & Cia., Manoel Quirino da Silva, Neves, Dias & Cia., Silva Garcia & Cia., Ven. Ordem Terceira de S. Francisco, S. A. White Martins, The Texas Company, José Costa, J. T. Silva, Serviço de Navegação do Estado, Departamento Regional dos Correios e Telegráfos, A Phillandia Ltda. e Waldevino Pinto.

A COMISSÃO DA PAUTA tendo em vista que sofreram alteração no decurso da primeira quinzena apenas os gêneros abaixo discriminados, resolve manter em vigor na segunda quinzena a referida pauta, com as seguintes alterações:

Município	Exportação	Cr\$	Cr\$
Peles:			
VEADO		31,00	32,00
CAETITÓ		90,10	91,60
QUEIXADA		40,00	41,50
JACARÉ COLETE		290,00	300,00
JACARÉ INTEIRO		170,00	175,00
Amêndoas:			
BABACÓ		12,00	—
CURUÁ		7,20	—
CUMARÓ COMUM		25,00	26,00
CUMARÓ 1.ª e 2.ª		26,00	27,00
FIBRAS DE JUTA		8,00	8,80
FIBRAS DE MALVA		7,50	8,30
FIBRAS DE UACIMA		6,00	7,00
ÓLEO DE ANDIROBA		14,00	15,50
ÓLEO DE BABACÓ		20,00	21,00
FARINHA D'ÁGUA LOTE		42,00	44,00
FARINHA D'ÁGUA ESPECIAL		47,00	52,00
TELHAS BARRO COMUM		950,00	—
TELHAS BARRO FRANCESA		1.450,00	—
TIJOLOS C/3 FUIROS		350,00	—

Departamento de Receita do Estado do Pará, em 14 de junho de 1954.

A Comissão: (aa) José de Albuquerque Aranha
Custódio de Araújo Costa
Raul Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Térmo de contrato celebrado no Instituto de Educação do Pará, entre o Governo do Estado e o cidadão Miguel do Nascimento para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos desesete dias do mês de abril de mil novecentos e cincoenta e quatro, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Senhor Tte. Cel. Waldemar Alexandrino Chaves e o cidadão Miguel do Nascimento, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão Miguel do Nascimento, solteiro, brasileiro, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para o seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de oitocentos cruzeiros (Cr\$. 800,00).

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cincoenta e quatro.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 25, consignação "Pessoal Variável" constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se a contratada deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabe-

lecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, que o subscrevo e assino.

Belém, 17 de abril de 1954. — Coronel Waldemar Alexandrino Chaves — Miguel do Nascimento — Manoel Alvaro do Nascimento — Clodoaldo Matos Monteiro — João José de Siqueira Mendes.

Térmo de contrato celebrado no Colégio Estadual Paes de Carvalho entre o Governo do Estado e Oneide Mattos, para os serviços de Professor de Trabalhos Manuais.

A um (1) dia do mês de março de mil novecentos e cincoenta e quatro, presentes no gabinete do diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho, senhora Maria Amélia Ferro de Souza e Oneide Mattos, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Oneide Mattos, daqui por diante denominada contratada para os serviços de Professor de Trabalhos Manuais do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de Cr\$ 30,00 por aula diurna e Cr\$ 40,00 por aula noturna.

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será de 1.º de março de 1954 até 28 de fevereiro de 1955.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da lei n. 683 de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30)

dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Roberto Santos, secretário, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. — Roberto Santos — Maria Amélia Ferro de Souza — Oneide Mattos — Testemunhas Maria Clelia dos Santos — Maria de Belém Viana Menezes.

Termo de contrato celebrado no Colégio Estadual Paes de Carvalho entre o Governo do Estado e Luiz Otávio Pereira, para os serviços de Professor auxiliar de Português.

A um (1) dia do mês de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no gabinete do diretor do Colégio Estadual Paes de Carvalho, senhora Maria Amélia Ferro de Souza e Luiz Otávio Pereira, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará, resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Luiz Otávio Pereira, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Professor auxiliar de Português do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

CLAUSULA SEGUNDA — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de Cr\$ 30,00 por aula diurna e Cr\$ 40,00 por aula noturna.

CLAUSULA QUARTA — A duração do presente contrato será de 1.º de março de 1954, até 28 de fevereiro de 1955.

CLAUSULA QUINTA — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício à conta da Tabela n. 67, consignação "Pessoal Variável", constante da lei n. 683 de 5 de novembro de 1953.

CLAUSULA SEXTA — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo do Estado, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratante se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

O presente contrato está isento do selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Roberto Santos, secretário, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de março de 1954. — Maria Amélia Ferro de Souza — Luiz Otávio Pereira — Maria Clelia dos Santos — Maria de Belém Castro Menezes.

de João Coelho, revenda de material — Ao D. A.

N. 2102, da Escola de Agronomia da Amazônia (I. A. N), comunicação de posse — Ao D. A., para agradecer.

Carta: N. 2086, de Expran S. A., fornecimento de produtos agro-pe-

cuários — Ao D. A., para solicitar a relação dos produtos vendidos e preço.

N. 2105, de M. Paucker, arame farpado — Ao D. A.

Telegrama: N. 2100, de Oscar Fontenele, exposição de Cametá — Ao D. A., para arquivar.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

DECRETO N. 54

O Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições legais, etc.,

Decreta:

Art. 1.º — Fica tornado sem efeito o Decreto n. 51, de 30 de abril de 1954.

Art. 2.º — Fica aposentado na conformidade do art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) o funcionário Gentil Augusto Tavares, com o tempo de serviço total de vinte (20) anos e vinte e dois (22) dias.

Art. 3.º — O funcionário aposentado pelo artigo anterior passará a receber os proventos de inativos de Cr\$ 433,30 (quatrocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), mensais ou sejam Cr\$ 5.199,60 (cinco mil cento e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), anuais, nos termos do Art. 160, da referida Lei, a partir de 12 de maio de 1954.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, 1 de junho de 1954.

Pedro Bουλhosa Sobrinho
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

José Amorim de Miranda
Secretário Municipal, interino
(T — 8225 — 15/6/54 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Bleá Rodrigues Magalhães requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Maurity, Estrêla, Pedro Miranda e Marquez de Herval, de onde dista 75,00 metros. Frente: 5,70 metros; Fundos: 71,50 metros.

Tem uma área de 407,55 metros quadrados e tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 476 e à esquerda com o de n. 472. No terreno ha um chalet coletado com o n. 474.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de maio de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.
(T — 8114 — 26/5 e 6/16/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Pedro Basílio da Costa requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 93 e

faz frente para uma passagem sem denominação entre a faixa de domínio da E. F. B. e Av. José Bonifácio.

Frente: 6 metros; Fundos: 30 metros; Area: 180 metros quadrados.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura de Belém, 1 de abril de 1954. — Hermogenes Condurú, secretário de Obras.

(T. 8111 — 25/5 10 16/6/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Sr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Edwiges Messias de Sousa Perdigão, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2.ª de Oneluz, Juvenal Cordeiro, Gentil Ritencourt e Américo Santa Rosa de onde dista 19,20 metros.

Dimensões: Frente — 5,20 metros; Fundos — 38,25 metros.

Tem uma área de 198,90 metros quadrados e a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 331 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 335. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 333.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.
(T — 8226 — 16, 26/6 e 6/17/54 Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

O Sr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Júlia Pereira de Carvalho, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ferreira Pena, Manoel Evaristo, Curuçá e 14 de Março distando de 145,00 metros.

Dimensões: Frente — 5,20 metros; Fundos — 45,75 metros; Linha de Travessão — 6,30 metros.

Tem uma área de 148,68 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 143 e à esquerda com o imóvel n. 147. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 145.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito,

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Portaria n. 65 — DE 14 DE JUNHO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação feita pelo Sr. Encarregado da Granja Modelo do Estado, constante do Mem. n. 44, de 10/6/54.

RESOLVE:

Admitir, Antero da Silva Nordeste, como extranumerário diarista, para prestar serviços braçais, com a diária de vinte e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 23,33), correndo o respectivo dispêndio pela Verba Econômico em Geral — Tabela n. 56 — Despesas Diversas — Granja Modelo do Estado, constante da Lei n. 683, de 5/11/53, a contar de 2 do corrente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 14 de junho de 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado

PORTARIA N. 66 — DE 14 DE JUNHO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação feita pelo Sr. Encarregado da Granja Modelo do Estado, constante do Mem. n. 45, de 10/6/54.

RESOLVE:

Admitir, Filário Ciryaco de Sousa, como extranumerário diarista, para prestar serviços braçais, com a diária de vinte e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 23,33), correndo o respectivo dispêndio pela Verba Fomento Econômico em Geral — Tabela n. 58-B, Despesas Diversas — Colônia Agrícola de Capanema, constante da Lei n. 683, de 5/11/53, a contar de 10 do corrente mês.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 14 de junho de 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Dr. Secretário de Estado

Em 14/6/54

Ofícios:

N. 27, da Coletoria das Rendas do Estado em Alenquer, imposto territorial — Ao D. C.

Ns. 87 e 88, da Coletoria das Rendas do Estado em Baião; 26, da Coletoria das Rendas do Estado em Abaetetuba e 19, da Coletoria das Rendas do Estado em Castanhal, imposto territorial — Ao D. C.

N. 51, da Coletoria das Rendas do Estado em Igarapé-açu, guia de recolhimento — Ao D. A.

N. 18, da Coletoria das Rendas do Estado em Castanhal, guias de pagamento — Ao D. A.

N. 452, da Secretaria de Estado de Finanças, nomeação de funcionário — Ao D. A.

N. 214, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, folha de pagamento — Ao D. A.

S/n, do Departamento de Fomento, férias — Ao D. A.

S/n, do Departamento de Administração, licença especial — Ao D. A., para encaminhar.

N. 72, do Departamento de Colonização, encaminha títulos definitivos — Ao D. A., para fazer o expediente.

N. 216, do Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social Rural, pedido de efetividade — Ao D. A., para fazer o expediente.

S/n, da Coletoria Estadual

dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 14 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras. (T — 8231 — 16, 26/6 e 7/7/54) (00'021 S-C)

Aforamento de Terras
O Sr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Inacema Figueiredo da Trindade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosquito, na localidade da Vila, na seguinte quadra: 15 de Novembro, 5ª. Rua, Getúlio Vargas e Coronel Mota de 42,75 metros.

Dimensões:
Frente — 8,60 metros; Fundos — 40,00 metros.
Tem uma área de 344,00 metros quadrados, a forma paralelogramica. Confina em ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado pela frente.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 14 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras. (T — 8232 — 16, 26/6 e 6/7/54 Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. José Maria Reis, requerido, por aforamento o terreno situado na quadra: Alenquer, Almirante Tamandaré, Dr. Malcher e Rodrigues dos Santos, donde dista de 21,70 metros.

Dimensões:
Frente — 9,00 metros.
Fundos — 36,90 metros.
Tem uma área de 324,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o prédio da esquina e à esquerda, com terreno baldio.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de junho de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macedo
Secretário de Obras
(T — 8233 — 16 e 26-6 e 6-7-54 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Leomar Silva, nos termos do artigo 7º. do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para indústria agrícola sitas na 1ª. Comarca Abaetetuba, 1º. Termo, 1º. Município de Abaetetuba e 1º. Distrito, com as seguintes indicações e limites: 2ª. uma sobra de terras, de

forma retangular, fazendo frente para o rio Paranaíba, trecho compreendido entre o igarapé Sararóca e o igarapé Samaúma; limitando-se pelo lado esquerdo, com o igarapé Sararóca, até encontrar as cabeceiras do Samaúma; pelo lado direito, com o igarapé Samaúma até encontrar as cabeceiras do Sararóca e fundos, com a junção de dois igarapés, medindo 500 metros de frente, 700 pelo lado esquerdo e 1.200 pelo lado direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de maio de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo (T — 8113 — 26/5 e 6/16/54 Cr\$ 120,00)

FACULDADE DE DIREITO DO PARÁ
Concurso da Cadeira de Medicina Legal

Nos termos do § 3º. do Art. 1º. da Lei n. 444 de 4 de julho de 1937, e de ordem do Senhor Diretor, faço saber ao Médico Clóvis Olinto de Bastos Meira, candidato inscrito ao provimento da cadeira de MEDICINA LEGAL e a quem mais interessar, que conforme resolução do C. T. A. e da Congregação desta Faculdade, ficou constituída a comissão julgadora do referido concurso dos seguintes professores: Augusto Rangel de Borborema, Daniel Queima Coelho de Souza, Francisco Pires de Gayoso e Almendra, Pedro Neiva de Santana e José Lages Filho. Outrossim, comunico que a comissão julgadora instalar-se-á, para início do processo do dito concurso, no dia 8 de setembro de 1954, às 8 horas, no edifício da Faculdade de Direito do Pará, à Praça Barão do Rio Branco, n. 93.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, em 8 de junho de 1954. — Maria de Lourdes Vale Paiva, escrevente-dactilógrafo ref. 18 no impedimento do secretário. — Visto (a) Dr. Antonio Gonçalves Bastos, diretor.

CONCURSO DA CADEIRA DE DIREITO ROMANO

Nos termos do § 3º. do Art. 1º. da Lei n. 444 de 4 de julho de 1937, e de ordem do Senhor Diretor, faço saber ao Desembargador Raul da Costa Braga, candidato inscrito ao provimento da cadeira de DIREITO ROMANO e a quem mais interessar, que conforme resoluções do C. T. A. e da Congregação desta Faculdade, ficou constituída a comissão julgadora do referido concurso dos seguintes professores: Octávio Augusto de Bastos Meira, Joaquim Gomes de Norões e Souza, Adalicio Nogueira, Trayahú Rodrigues Moreira e Afonso Teixeira Lages. Outrossim, comunico que a comissão julgadora instalar-se-á, para início do processo do dito concurso, no dia 12 de outubro de 1954, às 8 horas, no edifício da Faculdade de Direito do Pará, à Praça Barão do Rio Branco, n. 93.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, em 8 de junho de 1954. — Maria de Lourdes Vale Paiva, escrevente-dactilógrafo ref. 18 no impedimento do secretário. — Visto (a) Dr. Antonio Gonçalves Bastos, diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMADA DE FUNCIONARIO

Pelo presente edital, fica notificada D. Iraci Dias Bastos Barroso, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo

cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Marina Brasil Rocha, ocupante do cargo de professor de 5ª. entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Clara Beniflah Carvão, ocupante do cargo de professor de 3ª. entrância, Padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta(30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Aleuda Maia, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial.

Belém, 25-5-54.
José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — Dias 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30-6-54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Ligia da Silva Maia, ocupante do cargo de professor, de 1ª. entrância, padrão D, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).

Eu Maria de Lourdes Moreira Oficial Administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 26 de maio de 1954.
(a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — Dias 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 30/6/54)

Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Furtado da Costa, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.
Belém, 26-5-954. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria. (G. — 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12; 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54).

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Edital de Chamada

Pelo presente edital fica notificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigos 36 e 186, item II, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Inacelir Rocha, diretor do Departamento de Administração. (G — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/6/54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16/7/54)

EDITAIS ANÚNCIOS

ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELEM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1ª e 2ª Convocação
A Associação Berço de Belém, em cumprimento ao que determina o artigo 6, alínea A dos Estatutos, convoca todos os Srs. associados fundadores e efetivos para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente, sábado, às

16,00 horas em primeira convocação e às 16,30 horas em segunda convocação, para tratar do seguinte:

- a) Eleição da mesa de Assembleia Geral.
 - b) Eleição da Diretoria.
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 15 de junho de 1954.
(a) Odete Velho da Cruz, Presidente

(G. — 16, 17 e 18-6-54)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1954

(Compreendendo Matriz e Agências)

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível

Caixa

Em moeda corrente	11.978.901,70	
Em Depósito no Banco do Brasil	140.528.315,00	
Em Depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	3.012.434,10	155.519.650,80

B—Realizável

Empréstimos em C/corrente	355.433.097,40	
Empréstimos Hipotecários	27.951.433,90	
Títulos Descontados	158.740.578,50	
Letras a Receber de c/Própria	6.353.152,00	
Agências no País	854.592.483,70	
Correspondentes no País	299.513,20	
Outros Créditos	345.615.046,60	1.749.485.305,30
Imóveis	5.470.411,20	
Títulos e Valores Mobiliários:		
Ações e Debêntures	8.216.000,00	1.763.171.716,50

C—Imobilizado

Edifícios de uso do Banco	22.510.046,10	
Móveis e Utensílios	10.317.536,40	
Material de Expediente	2.767.146,80	
Instalações	940.994,50	36.535.723,80

D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos	188.575,90	
Impostos	581.126,80	
Despesas Gerais e Outras Contas	28.067.823,60	28.837.526,30

E—Contas de Compensação

Valores em Garantia	417.105.221,50	
Valores em Custódia	49.965.256,70	
Títulos a Receber de C/Alheia	205.894.053,00	
Outras Contas	485.665.417,50	1.158.629.948,70

Cr\$ 3.142.694.566,10

F—Não Exigível

Capital	150.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	22.023.421,90	
Fundo de Previsão	225.811.528,30	
Outras Reservas	399.131.397,30	796.966.347,50

G—Exigível

Depósitos

à vista e a curto prazo:

de Poderes Públicos	1.583.005,90	
de Autarquias	57.875,60	
em c/c sem limite	36.123.604,10	
em c/c limitadas	2.920.071,70	
em c/c populares	13.005.163,00	
em c/c sem juros	7.883.410,40	
em c/c de aviso	55.842,00	
outros depósitos	556.640,80	62.185.613,50

a prazo:

de Poderes Públicos	171.236,60	
de Diversos:		
a Prazo Fixo	1.269.058,30	
de Aviso Prévio	303.046,70	1.743.341,60

63.928.955,10

Outras responsabilidades

Obrigações Diversas	8.014.000,00	
Agências no País	770.241.248,50	
Correspondentes no País	359,10	
Ordens de Pagamento e Outros Créditos	244.263.728,30	
Dividendos a Pagar	58.073.452,70	1.080.592.788,60
		1.144.521.743,70

H—Resultados Pendentes

Contas de Resultados	42.576.526,20
----------------------------	---------------

I—Contas de Compensação

Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	487.070.478,20	
Depositantes de Títulos em Cobrança no País	205.894.053,00	
Outras Contas	485.665.417,50	1.158.629.948,70

Cr\$ 3.142.694.566,10

NOTA: — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da borracha adquirida e em estoque: — Cr\$ 215.095.305,40.

Belém, 31 de maio de 1954

GABRIEL HERMES FILHO
Presidente

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Sec. de Contabilidade
Reg. n. 64.189 — CRC n. 0383

(Ext. — 16-6-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1954

NUM. 4.751

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o sr. Vicente Fernandes da Silva e a senhorinha Antonieta Pinto de Aragão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionario municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 1745, filho de Julio José Fernandes e de Dona Maria de Nazaré Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João de Deus, 47, filha de Manoel Anunciação Aragão e de Dona Vitoria Pinto Aragão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8186 — 9 e 16/6/54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Paolo Ricci e a senhorinha Eliete Gouvea dos Santos Freire.

Ele diz ser solteiro, natural da Italia, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 216, filho de Aristote Ricci e de Dona Georgina Ricci.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada, nesta cidade e residente à Rua Santo Antonio 118, filha de Manoel Maria dos Santos Freire Junior e de Dona Adelaide Gouvêa dos Santos Freire.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8185 — 9 e 16/6/54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raymundo Ferreira da Silva e a senhorinha Expedita Soares Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Assú, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Pedro, 14, filho de Manoel Ferreira da Silva e de Dona Josepha Ferreira de Paiva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e

residente à Passagem São Pedro, 14 filha de Manoel Lucas Guedes e de Dona Emilia Soares Amaral. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8187 — 9 e 16/6/54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Dirson Medeiros da Silva e a senhorinha Maria da Conceição Gomes de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Amazonas, 18, filho de Gabriel Lage da Silva e de Dona Hilda Medeiros da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 668, filha de Mario Souza e de Dona Ema Rosa Gomes de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. (T.—8184—9 e 16/6/54 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Menote Ranieri e a senhorinha Maria de Lourdes Rodrigues Pompeu.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Braz, de Aguiar, 373, filho de Dona Catarina Pinto de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Braz de Aguiar, 379, filha de Nicão Rodrigues Pompeu e de Dona Arcelina Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes vares, escrevente juramentada, T—8230 — 16 e 23/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Valeriano da Silva Barbosa e a senhorinha Rosa Madalena da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Caripunás, 330, filho de Fabriciano Ribeiro Barbosa e de Dona Maria da Silva Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Caripunás, 330, filha de Dona Maria Raimunda da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes vares, escrevente juramentada, T—8229 — 16 e 23/6/54 Cr\$ 40 00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Gregorio Platas Sanches e a senhorinha Iolanda Pires Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, funcionario federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto, 551, filho de Domingos Plata Sanches e de Dona Zelina Domingas da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jeronimo, 73, filha de Acrisio Marques e de Dona Maria Pires Damasceno Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes vares, escrevente juramentada, T—8228 — 16 e 23/6/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Anibal de Figueiredo Cardoso e a senhorinha Elcy Pires da Fonseca.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, farmaceutico,

domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Marquês de Pomal, 24, filho de Maximiano Silvino Cardoso e de Dona Venina de Figueiredo Cardoso.

Ela é também solteira, natural da Baía, Salvador, contabilista domiciliada nesta cidade e residente à Avenida São Jeronimo, 145, filha de Antonio Augusto Fonseca e de Dona Edith Pires Fonseca.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes vares, escrevente juramentada, T—8227 — 16 e 23/6/54 Cr\$ 40,00.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data os autos de Apelação Cível da Comarca de Cametá, em que são apelantes: Raimundo Lopes Godinho e sua mulher e apelada, a Herança de dona Raimunda Cota, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de junho de 1954. — (a) Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª

Câmara Criminal
Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 18 de junho corrente, para julgamento pela 2.ª Câmara Criminal o seguinte feito:

Apelação Crime — Curuçá — Apte., Manoel Abraão Rosa do Nascimento; Apda., a Justiça Pública. Relator — Sr. Des. Inácio Souza Moita.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de junho de 1954. — (a) Luis Faria, secretário.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ JUSTIÇA TRABALHISTA

O Doutor Levi Hall de Moura, Juiz de Direito interino da Comarca de Cametá, Estado do Pará, na forma da lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que por este meio cita a firma TORRINHAS & FARIAS LTDA., proprietária da Serraria Tocantins, com sede

em Baião, município deste Estado, a fim de que pague no prazo de quarenta e oito (48) horas, a importância de cento e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 126.500,00) a Domingos José Gonçalves, de acordo com a sentença do Meretíssimo Juiz constante dos autos de reclamação em que a citada é reclamada. O presente será afixado na sala das audiências desta comarca, na sala das audiências do termo de Baião e publicado no DIÁRIO OFICIAL pelo prazo de cinco (5) dias, e o prazo considerado transcorrido julgada perfeita a citação. Dado e passado nesta cidade de Cametá aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. Eu, Márcio de Lorena Martins, escrivão, o datilografei e subscrevo. — Márcio de Lorena Martins. — (a) Dr. Levi Hall de Moura, juiz de Direito, interino. (T — 8217 — 13, 15, 16, 17/6/54 Cr\$ 240,00)

COMARCA DA CAPITAL

Notificação com o prazo de trinta dias

A Doutora Léda Horta de Souza Moitta, pretora do Cível, do Termo Judiciário de Belém, Comarca do mesmo nome, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias, notifico a Ferreira Costa & Companhia, firma comercial desta praça do protesto para interrupção

de prescrição de duas notas promissórias do valor cada uma de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) a primeira vencida em data de 1 de julho e a segunda em 1 de agosto de 1949, que emitiu a favor de Aloysio Guilherme Ferreira Costa e por este endossada a favor do Banco Commercial do Pará S/A, estabelecimento de crédito sediado nesta cidade de Belém, à Rua Quinze de Novembro, n. 131, visto que emitentes e endossantes se encontram ausentes, protesto este para que os aludidos títulos se conservem em pleno vigor, na forma de direito.

É este afixado à porta dos auditorios e publicado no Diário de Justiça e na Imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de junho de 1954.

Eu, João Manoel da Cunha Pepes, escrivão que datilografei e subscrevo. — (a) Léda Horta de Souza Moitta.

(Ext. — Dia 16/6/54)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos:

Antonio da Silva Wanderley, Antonio Tomaz da Silva, Ana Lobato de Melo, Aldalita Modesto dos Reis, Abelardo Lima, Adelinio de Souza Morhy, Armando da Silva Pereira, Adão Gonçalves Ferreira, Arnaldo Frederico de Sousa Rocha, Alfredo da Costa Melo, Arlete Ribeiro, Benedito Pantoja de Sousa, Benedito Pires de Oliveira, Cecília da Silva Maia, Coriolano Moreira, Cicero Pires de Oliveira, Cecília Edy Paiva de Castro, Diva Alves da Silva, Diva Felix Bezerra, Deusdeth Queiroz da Costa, Dinair Duarte de Lima, Deusdeth Rodrigues de Lima, Deolinda de Jesus Damasio, Eurico Pereira de Sousa, Edelvira Braga do Nascimento, Elisia Domingos Viana, Emelio Damasio, Francisco Pereira de Oliveira, Francisco Amaro da Silva, Henrique Silva Paixão, Isaura Vasques Bittencourt, Ildefonso Elias Miguel, Isabel Pereira Lima, Joel Freire da Conceição, Jorge Freire de Andrade, José Pereira da Silva, João Barbosa Filho, José Porto de Sousa, João Fabiano Balera, José Bernardo de Paula, José Maria Cardoso de Góes, José Pereira dos Santos, José Pacheco de Oliveira, Luiz Paulo Cunha, Lauro Marinho Araujo, Lourenço Ferro da Silva, Líana Alba Costa, Macrina Pereira dos Santos, Maria José Valente Franco, Manoel de França, Maria Bernardo dos Santos, Milton Lobato de Melo, Miled Elias Bechara, Messulão Gomes dos Santos, Manoel Gonçalves Silva, Moacir Soares Ribeiro, Mário Expedito Paixão, Moacir Farias, Mário de Jesus, Napoleão Lima de Matos, Natan Servo da Silva, Norma Lemos de Aguiar, Nair Barros Machado, Sancho Marinho de Araujo, Osmar Ferreira Guedes, Pau-

lo Cozzi Conte Filho, Raimundo Aires da Silva, Raimunda Sousa de Almeida, Raimundo Santana de Mesquita, Raimundo Alves da Silva, Ruth Freitas Guimarães, Raimundo Caronheiro de Sousa, Ruth Pereira dos Santos, Raimundo Pereira da Silva, Raimundo Caetano de Sousa, Rosa Teresinha de Jesus, Raimundo Barbosa de Sousa, Romário Reis da Rosa, Severino Fernandes de Macedo Targino, Sandoval Lima Tavares, Severina Pereira da Silva, Tabeth Ferreira da Costa, Teresinha Freire da Silveira, Victor Olegário Alves, Zulmira Braga do Nascimento, Zenir Modesto Alexandre, Wilson Fares Gadelha e Waldemar Almeida da Silva. E para constar mandei publicar o presente edital, na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, 14 de junho de 1954. — José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL

Pedido de Transferência

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29ª. Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona, os eleitores:

Valdomiro Duarte de Andrade, eleitor inscrito na 5ª. Zona de Igarapé-Açu; Antonio Nobre de Almeida, eleitor inscrito na 2ª. Zona Eleitoral do Estado do Amazonas; Antonio Santos de Sousa, eleitor inscrito na 13ª. Zona Eleitoral de Bragança; Adaildo Costa, eleitor inscrito na 2ª. Zona Eleitoral do Estado do Maranhão; Alice Firmino de Oliveira, eleitora inscrita na 4ª. Zona Eleitoral de Anhangá; Benjamin José de Santana, eleitor inscrito na 1ª. Zona do Município de Bujaru; Ronaldo de Sousa Castro, Cardoso, eleitor inscrito na 5ª. Zona Eleitoral do Distrito Federal; Etevínia Amorim de Abreu, eleitora inscrita na 4ª. Zona Eleitoral de Anhangá;

Ester de Paiva Macedo, eleitora inscrita na 8ª. Zona Eleitoral da Vigia; Francisco Sousa Ribeiro, eleitor inscrito na 20ª. Zona Eleitoral de Santarém; Fabriciano Militão Rodrigues, eleitor inscrito na 4ª. Zona Eleitoral de Anhangá; Francisco Cordeiro de Mesquita, eleitor inscrito na 4ª. Zona Eleitoral de Capanema; Higina de Ataíde Cabral Filho, eleitora inscrita na 8ª. Zona Eleitoral de S. Castano de Odivelas; Hermano Costa, eleitor inscrito na 115ª. Zona Eleitoral do Distrito Federal; Irene Marques Resco, eleitora inscrita na 4ª. Zona Eleitoral de Castanhal; Isabel Augusta da Costa, eleitora inscrita na 8ª. Zona Eleitoral da Vigia; Jacob Miguel Resco, eleitor inscrito na 4ª. Zona Eleitoral de Castanhal; Julio Cesar de Almeida, eleitor inscrito na 24ª. Zona Eleitoral de Niterói, Estado do Rio; Maria Celina da Cunha, eleitora inscrita na 3ª. Zona Eleitoral de Parnaíba, Estado do Piauí; Manoel Bonifácio de Araujo, eleitor inscrito na 13ª. Zona Eleitoral deste Estado; Manoel Maciel Carvalho, eleitor inscrito na 7ª. Zona Eleitoral do Estado da Bahia; Rosemira Marinho de Oliveira, eleitora inscrita na 5ª. Zona Eleitoral de Igarapé-Açu; Raimundo Arouche, eleitor inscrito na 14ª. Zona de Vizeu, e Jefferson Mirabeau da Rocha. E para constar mandei publicar o presente edital, na Imprensa Oficial do Estado, e afixar à porta deste Cartório Eleitoral, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de junho de 1954. — José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO DA 30ª ZONA

EDITAL

EDITAL N. 31

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Ana Emilia Santana, Ambrozia dos Santos Barros, Adalgiza Ferreira de Queiroz, Antonio Romualdo da Silva, Antonio Severino Dias, Antonio Malcher, Andreza Macedo Lopes, Antonia Costa Tavares, Aurora dos Remedios Silva Buriti, Albertino Damasceno Silva, Armando da Silva Barros, Armando Pinheiro da Silva, Antonia Sales Maia, Antonio Sousa Menezes, Antonio Alves da Silva, Adelaide de Azevedo Fonseca, Antonio Pereira, Almira Mendes Assunção, Albertina da Silva Furtado, Antonio Maciel de Sousa, André Lopes de Oliveira, Antonio Fortunato da Silva, Alonso Soares da Silva, Aginaldo Resende Leite, Brígido dos Santos Chaves, Benedito da Silva Melo, Boaventura Bispo Ribeiro, Bianor Duarte de Oliveira, Benedito Cordeiro da Rocha, Clovis Martins Vasconcelos, Clemente Chermont dos Santos, Carmina Ferreira Barros, Cicero Cordeiro da Silva, Cândida do Carmo, Crisotina dos Santos Barros, Clarinda Santana, Corina Pereira de Moraes, Conceição Jordão Faro, Corina Maria Ribeiro, Cireny Moreira de Noronha, Cândida Rodrigues de Mendonça, Catarina Menezes dos Santos, Carlos Lopes, Carolina da Silva Monteiro, Carmen Guedes Leitão, Dalila de Deus Matos, Doralice Martins, Dejanira Nascimento da Conceição, Bioclélio Fortunato da Silva, Dominiana Martins Chermont, Dorcina Nascimento Dias, Dorival Furtado Buriti, Deolinda Sales Chaves, Dejanira de Sousa Rodrigues, David Bentes Teixeira, Dulcelina dos Santos Araújo, Emanuel Vale Nascimento, Esperança Novais Trindade, Ezequiel Cláudio da Silva, Evaristo Gaia, Ermita Craveiro, Eduviges Menezes, Edviges Buriti Pinto, Euclides Castro Nascimento, Francisco Silva Copal, Florência de Santana Silva, Francisca Menezes Dantas, Francisca Miranda da Silva, Francisca Januária da Silva, Francisco Meichades Noronha, Francisco Xavier de Araujo, Firmino Rosa da Trindade, Francisco Lobato Guedes, Francisca Nunes Silva, Francisco Soares Bezerra, Francisco

Assunção da Silva, Guiomar de Oliveira Borges, Gracinda Belmiro Lopes, Geraldo Rastos, Henrique Lopes de Sousa, Hilton da Silva Mathias, Irene Cardoso Barbosa, Idalino Coutinho Marinho, Idalina Ferreira de Lima, Ivanilde Feitosa Farias, Ismaelino Rodrigueus de Azevedo, Júlio Srur Lessa, Joaquina Barbosa da Silva, João da Costa e Silva, Miguel Srur Lessa, Maria de Lourdes Fernandes, Manoel Campos, Neusa Manito de Lima, Nilce Fernandes Alvares, Rocimar Miranda Santos, Sebastião Soares da Silva e Francellina dos Santos Costa. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos onze dias do mês de junho de 1954. — (a) Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

EDITAL N. 32

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram inscrição neste Cartório, as seguintes pessoas: Agostinho dos Reis Rodrigues, Aurélio Rodrigues, Amaria de Mesquita Marcelino, Aginaldo da Silva Pires, Ana Barbosa de Aragão Teixeira, Antonino Eloy Raiol, Areolino Chantaram, Iraci Cardoso Barbosa, Inoi Gaia Melo, Joaquim Oliveira da Silva, João Uchôa Alves, João Trindade da Silva, Jacó do Espírito Santo, José Valentim Benício, Justina dos Santos Barros, Jovelina Oliveira Lopes, José Severiano da Silva, Josefa Ferreira da Silva, Joana Sales Maia, Jozina de Sousa Silva, João Ricardo de Oliveira, Joana Macêdo Oliveira, José Ferreira de Lima, José Gaia da Silva, João Rodrigues, Joaquim Lopes de Campas, José Oliveira Cascaes, José Vaz, Joaquim Soares do Carmo, Júlia Bezerra Rodrigues, José Cândido da Silva, Luiza Maia Pereira, Luiz Pedro da Silva, Lourival Trindade, Luiz Pessoa dos Anjos, Luiz Ferreira, Lúcio Paiva de Sousa, Lourival Furtado Buriti, Milton Ferreira de Matos, Moema Maciel de Carvalho, Minervina Castro da Costa, Manoel Rodrigues de Lima, Manoel Ramos da Silva, Maria de Lourdes Silva, Maria Moraes Maciel, Manoel Barbosa Gomes de Sousa, Olavo Ibêre de Lima Ferreira, Olavo Clóvis Rodrigues, Ordina Monteiro Mourão Ferreira, Osmar Barbosa de Aragão, Pedro Carvalho da Silva, Paula dos Santos, Pedro Pierre de Oliveira, E. para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 1954. — Odon Gomes da Silva, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Pedido de Inscrição

Pedido de 2ª. Via

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço saber aos interessados que requereram 2ª. via de seus títulos os cidadãos: Alcindar Barbosa de Lemos, Alair Lima Pereira, Nancy Garcia Beleza, Luiz Fava e Pedro Moraes Cardoso. E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez (10) dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1954

NUM. 1.032

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da trigésima quarta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Carlos Menezes, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Sívio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Alcides Sampaio, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Sívio Meira Cléo Bernardo, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: telegrama do senhor Governador do Estado de São Paulo, acusando o telegrama desta Assembléia, protestando contra a versão dada pelo General José Veríssimo, aos fatos ocorridos no dia vinte e quatro de abril, nesta Capital; ofício do senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, solicitando um exemplar da lei que fixa o quadro do funcionalismo deste Estado, com os respectivos vencimentos; ofício do senhor Secretário de Finanças, informando sobre a receita e despesa do Estado, no ano em curso; ofício da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, solicitando um exemplar do Orçamento deste Estado; e quinze ofícios do senhor Governador do Estado, encaminhando quinze projetos de lei; os treze primeiros abrindo créditos especiais em favor de: Maria da Paz Sarmento, Pedro Leon da Rosa, Manoel Pereira da Silva Filho, Antonio Fulgêncio da Silva, João Corrêa dos Reis, José Vicente Soares, Alberto da Silva Torres, Helena Ferreira, Francisco Tavares de Souza, Waldemar de Couto Guedes, Romulo Soares e Antero A. Ferreira, Joana Pinheiro da Silva e Maria Izabel Duarte, e os dois últimos dispondo sobre a majoração de pensões do montepio dos servidores públicos do Estado do Pará, e destinado ao pagamento de vários créditos inscritos na conta da Dívida-Pública Exercícios Findos. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Reis Ferreira, que continuou o seu discurso iniciado na sessão anterior, terminando com o seguinte requerimento: primeiro — Que este Legislativo expresse à Câmara Federal, o seu empenho em ver apurada a causa da crise da borracha nacional, atra-

vés de rigoroso inquérito parlamentar, e, outrossim, seja constatada a aplicação que vem tendo o Fundo de Fomento à produção da borracha nacional; segundo — seja encaminhado veementemente apelo à Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia, no sentido de apressar o estudo das propostas de financiamento aos produtores de borracha e encarecido o imediato reexame do processo de financiameto de Antonio Soriano da Costa, proprietário do seringal Carumbé. O senhor deputado José Maria Chaves solicitara a palavra, quando o senhor Presidente comunicou que acabava de chegar, em visita à Casa, o senhor Governador do Estado de Mato Grosso, acompanhado de sua comitiva e do senhor Governador do Pará; o senhor Presidente designou os senhores deputados Sívio Meira, João Camargo, Humberto Vasconcelos, Rui Barata e Wilson Amanajás, para introduzirem-no em plenário. Dando entrada Sua Excelência e o senhor Governador deste Estado, bem como os senhores senador Vilas Boas e deputado Lucílio Medeiros, tomaram assento à Mesa, ao lado do senhor Presidente que, em rápido discurso, os cumprimentou, concedendo depois a palavra ao senhor deputado Sívio Braga, para os saudar, em nome desta Assembléia. O orador expressou a sua satisfação em desobrigar-se dessa incumbência e referiu-se ao soergimento da região amazônica, no que diz respeito aos Estados de Mato Grosso, Amazonas e Pará, e a importância da estrada Cuibá-Santarém. A seguir, discursou o senhor Governador Fernando Costa, que também aludiu aos problemas da Amazônia, prestando esclarecimentos sobre a construção da referida estrada, e agradecer a homenagem de que estava sendo alvo. Ainda usaram da palavra o senhor senador Vilas Boas, dizendo sentir grande alegria por ter sido firmado, entre o Governo do Mato Grosso e a Superintendência da Valorização da Amazônia, um convenio que representa o engrandecimento deste e daquele Estado; e o senhor deputado Lucílio Medeiros, declarando o prazer que experimentou em conhecer o Pará e ainda referiu-se ao convenio que integra Mato Grosso a bacia amazônica, congratulando-se com os senhores Governadores daquele Estado e do nosso, pelo estreitamento de amizade entre os dois Estados. Em seguida foi suspensa a sessão por alguns minutos, a fim de que os senhores deputados acompanhassem os visitantes ao salão de honra, de onde retiraram-se, momentos após. Reiniciados os trabalhos, assumiu a Pre-

sidência o senhor deputado Sívio Meira, que declarou restarem ainda vinte minutos destinados à primeira parte da Ordem do Dia, solicitando a palavra o senhor deputado Cunha Coimbra, que, com justificativa, apresentou um projeto de lei abrindo o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros para aquisição de uma ambulância destinada ao transporte de tuberculosos, para os hospitais de isolamento. Colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Carlos Menezes, no sentido de ser telegrafado ao senhor Presidente da República, solicitando a extinção da Comissão Federal e das Comissões de Abastecimento e Preços, usou da palavra, primeiramente, o autor da matéria, que a defendeu e ainda apresentou um aditivo, no sentido de que esta Assembléia se comunique com suas congêneres, em todo o Brasil, pedindo o seu pronunciamento sobre a matéria constante do requerimento em tela. O senhor deputado Acindino Campos, também apresentou um aditivo, para que esta Assembléia comunique à Câmara Federal e Senado, o seu integral apoio ao projeto do deputado Armando Falcão, que extingue a Comissão Federal e as Comissões Estaduais e Municipais de Abastecimento e Preços. O senhor deputado João Camargo, declarando que o apelo deveria ser dirigido ao Congresso Nacional e não ao Presidente da República, discordou do requerimento em discussão. Manifestava-se sobre o assunto o senhor deputado Cunha Coimbra, quando a Presidência anunciou ter sido esgotada a hora regimental, ficando o orador inscrito para continuar na sessão seguinte. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em discussão, o projeto de lei que autoriza o Governo do Estado a doar um prédio para a Casa do Jornalista do Pará. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão, às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavra a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em sete de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa.) Sívio Meira, Presidente
— Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, Secretários.

Ata da trigésima quinta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará,

às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Sívio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobo da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Sívio Meira, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o Expediente que constou de quinze ofícios do Senhor Governador do Estado, remetendo quinze projetos de lei; os primeiros, abrindo créditos especiais em favor das seguintes pessoas: Ubaldo Pinheiro da Costa, Dorlício Fonseca Araújo, Manoel Belém e João Gordo, Raimundo Peres, Tibiriçá Cunha, Ubaldo Costa, Firmino Ferreira, José Albuquerque, Raimundo Vale e Raimundo Ramos, Quirino Miguel de Araújo, Emília Menezes, Esmeralda Fonseca, José Albuquerque; e o último, autorizando o Poder Executivo a dar nova organização ao Quadro do Pessoal Fixo lotado no Tribunal de Contas do Estado. O primeiro orador da hora do Expediente, foi o Senhor Deputado José Maria Chaves, que discursou longamente a respeito do arrendamento de castanheais do Estado, notadamente no Município de Marabá, declarando que a questão desses arrendamentos continua, como no governo, a quem passou a criticar, lendo, como prova de sua declarações, diversos documentos referentes ao assunto, entre os quais uma publicação feita pelo matutino "Flash", pedindo que a mesma fosse incerta nos Anais da Casa. Assumindo a direção dos trabalhos o Senhor Deputado Abel Martins, solicitou a palavra o Senhor Deputado Carlos Menezes, que iniciou um discurso citando diversos homens célebres que tiveram o nome de "Catão", quando a Presidência anunciou estar esgotada a hora do Expediente; o orador ficou inscrito para continuar na sessão seguinte. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Líbero Luxardo, com ligeira justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando a construção de um edifício para as escolas reunidas de Porto Salvo e das outras providências; e o Senhor Deputado Cunha Coimbra, também justificando, apresentou um projeto de lei concedendo auxílio à Congregação das Irmãs Angélicas de São Paulo, para construção de uma escola, abrindo o crédito de cento e cinquenta mil cruzeiros para esse fim. Anunciada a continuação da discussão do requerimento do Se-

nhor Deputado Carlos Menezes, solicitando a extinção da Comissão Federal e das Comissões Estaduais de Abastecimento e Preços, continuou com a palavra o Senhor Deputado Cunha Coimbra, declarando-se contrário ao mesmo. Seguiu-se o Senhor Deputado Cléo Bernardo, que combateu a matéria, expressando o seu voto contra a mesma e contra o aditivo do Senhor Deputado Acindino Campos, ao referido requerimento. Ainda se manifestou, também contrariamente, o Senhor Deputado Imbiriba da Rocha. A seguir, pediu a palavra, o autor do requerimento, que ficou inscrito para falar no dia seguinte, visto ter sido esgotada a hora desta parte da sessão. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi provado, em terceira discussão, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a doar um prédio para a Casa do Jornalista do Pará. O Senhor Deputado Silvio Meira, pediu que sejam incluídos na pauta dos trabalhos, os seguintes projetos de lei: abre crédito especial para atender ao pagamento do adicional a que tem direito a Magistratura deste Estado; majora o selo de caridade, em favor do Orfanato Antônio Lemos; e dispõe sobre informações do Executivo ao Legislativo, convocação de Secretários de Estado e crimes de responsabilidade. O Senhor Deputado Armando Mendes esclareceu ainda não haver decorrido o tempo regimental, para a vinda a Plenário, do processo relativo ao primeiro projeto. O Senhor Deputado José Maria Chaves também pediu que fosse colocado em pauta o projeto de lei que abre crédito para pagamento de quotas, partes a que tem direito os funcionários da Receptoraria de Rendas, tendo o Senhor Deputado Armando Mendes prestado o mesmo esclarecimento; e o Senhor Deputado Lobão da Silveira fez igual solicitação para o projeto de lei que determina a criação do Serviço de Marchandaria do Estado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou em pauta para a sessão seguinte, o processo número cento e noventa e sete, encerrando a sessão às dezessete horas e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Na das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em oito de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa) Silvio Meira, presidente — Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da sétima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Fernando Magalhães, José Maria Chaves, Francisco Maria Bordalo, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Ferro Costa, Cléo Bernardo e Imbiriba da Rocha, o Senhor Presidente Silvio Meira, secretariado pelos Senhores Deputados Elísio Pessoa de Carvalho e Wilson Amanajás, depois Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão extraordinária anterior, a qual foi aprovada. Após, anunciou a Presidência continuar em discussão o Projeto de Lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos e de terras devolvidas do Estado, e com a palavra o Senhor Deputado Ferro Costa, que, dela fazendo uso, teceu comentários a alguns pontos do projeto procurando

mostrar a necessidade de sua alteração. Referiu-se ao modo como se processa a valorização da terra, frisando que a lei cujo projeto se acha em discussão deve ser feita no sentido de visar também o futuro e não somente o presente. Foi apertado pelos Senhores Deputados Armando Mendes, Carlos Menezes e Humberto Vasconcelos, tendo o Senhor Presidente Silvio Meira, às quinze horas, dado por encerrada a sessão extraordinária, convocando outra para o dia seguinte, às quatorze horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em oito de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa) Silvio Meira, presidente — Líbero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

Ata da trigésima sexta sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Martins, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Wilson Amanajás, Silvio Meira e Cléo Bernardo, o senhor Presidente Silvio Meira, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães, Elísio Pessoa de Carvalho, e depois Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte expediente: telegrama do senhor A. Souza Neves, acusando o telegrama referente aos acontecimentos verificados entre os estudantes desta Capital e o senhor General José Veríssimo; e telegrama do senhor Secretário da Presidência da República, comunicando que o assunto do requerimento do deputado Cléo Bernardo, objeto do telegrama de vinte e um de maio, foi encaminhado ao Ministério da Justiça. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Carlos Menezes, que concluiu o seu discurso iniciado na sessão anterior e, em seguida, apresentou o seguinte pedido de providências à Comissão Executiva desta Assembléia: seja procedido o levantamento de todos os processos em curso nesta Casa; sejam incluídos na pauta dos trabalhos, todos os que tiverem ultrapassado o tempo hábil, estipulado pelo Regimento Interno; e seja apurada a responsabilidade, pelo extravio de processos, quer dos senhores deputados, quer dos funcionários da Secretaria; terminando, encaminhou à Mesa uma relação de projetos enviados pelo Poder Executivo, solicitando que os mesmos sejam colocados em pauta, para imediata votação. Seguiu-se o senhor deputado Cunha Coimbra, que comentou um decreto do Poder Executivo, a respeito de transferência de consignações, declarando ser o mesmo contrário aos dispositivos constitucionais e não haver sido aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado, criticando por esse ato, os senhores Governador do Estado e Secretário de Finanças e pedindo a atenção dos seus pares para as dotações orçamentárias, quando for discutido, neste Plenário, o senhor deputado Lobão da Silveira, ocupando a tribuna lembrou um discurso proferido nesta Casa, pelo senhor deputado Rui Barata, criticando a atual administração da Colônia de Monte-Alegre, o qual contrariou, elogiando a

ciada a continuação da discussão do requerimento do senhor deputado Carlos Menezes, no sentido de que o senhor Governador faça sustar quaisquer concessões de arrendamento de castanhais do Estado; continuou com a palavra o senhor deputado Lobão da Silveira, que se manifestou infavoravelmente à matéria. O senhor deputado Líbero Luxardo esclareceu os motivos porque, como parlamentar, não poderia dar apoio ao requerimento. Os senhores deputados Cunha Coimbra e João Camargo, declararam-se a favor da matéria em discussão; e o senhor deputado Silvio Braga manifestou-se contrariamente, por considerar injusto o requerimento, nos termos em que foi redigido, tendo sido apertado várias vezes, pelos senhores deputados Humberto Vasconcelos, Cunha Coimbra, Carlos Menezes e Pedro Carneiro. O senhor deputado Humberto Vasconcelos pediu a palavra, havendo o senhor Presidente anunciado ter sido esgotada a hora regimental desta parte da sessão, considerando-o inscrito para falar no dia seguinte. E como não houvesse matéria em pauta para a segunda parte da Ordem do Dia, foi encerrada a sessão, às dezessete horas e quinze minutos e marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa) Silvio Meira, Presidente — Fernando Magalhães e Elísio Pessoa de Carvalho, Secretários.

Pessoa do senhor Paulo Bentes e ressaltando as suas realizações, na direção da referida Colônia. A certa altura de sua oração, a Presidência anunciou estar esgotada a hora do Expediente, ficando orador inscrito, para continuar no dia seguinte. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, assumiu a Presidência, durante alguns minutos, o senhor deputado Paulo Itaguahy, e o senhor deputado Silvio Meira, após justificativa oral, apresentou um projeto de lei concedendo o auxílio de duzentos e cinquenta mil cruzeiros à terceira exposição municipal paraense, a realizar-se na cidade de Soure, para o qual solicitou andamento urgente. Anunciada a continuação da discussão do requerimento do senhor deputado Carlos Menezes, solicitando a extinção da Comissão Federal e Comissões Estaduais de Abastecimento e Preços, continuou com a palavra o autor, em defesa da matéria. O senhor deputado Cléo Bernardo, pedindo a palavra para encaminhar a votação, rebateu as palavras do orador, que o precedeu dirigidas a sua pessoa por motivo do seu pronunciamento na sessão anterior, a respeito do assunto em apreço, o qual voltou a combater. A essa altura, o senhor deputado Abel Martins assumiu a direção dos trabalhos. Colocado em votação, o requerimento foi rejeitado, ficando prejudicados os aditivos ao mesmo. Justificaram seus votos contrários e favoráveis, respectivamente, os senhores deputados Lobão da Silveira e Silvio Meira; e o senhor deputado Cunha Coimbra solicitou que fosse consignado em ata, o seu voto contrário. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os requerimentos dos senhores deputados Acindino Campos e Mendonça Vergolino; no sentido de ser solicitado ao senhor Governador do Estado, o andamento do convênio entre a Prefeitura Municipal de Curuçá e o Estado, para a construção de uma escola rural, na povoação de Caratateua; e solicitando providências, ao senhor Governador a fim de ser ultimada a compra do prédio destinado ao grupo escolar de Marabá. Colocado em discussão o requerimento do senhor deputado Carlos Menezes, pedindo que o senhor Governador do

Estado faça sustar quaisquer concessões de arrendamento de castanhais do Estado, manifestou-se contrário o senhor deputado Paulo Itaguahy. O senhor deputado Lobão da Silveira começou a falar, quando o senhor Presidente declarou ter sido esgotada a hora regimental, ficando o orador inscrito para continuar na sessão imediata. Na segunda parte da Ordem do Dia foi aprovado, em redação final, o projeto de lei que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente União Pedreirense, sediada nesta Capital. Anunciada a primeira discussão do projeto de lei mandando criar o Serviço de Marchandaria do Estado, o senhor deputado Fernando Magalhães levantou uma preliminar, no sentido de que o processo fosse devolvido à Comissão de Finanças, para novo estudo e parecer, havendo o senhor deputado Lobão da Silveira, autor da matéria, declarando-se contrário à mesma. O senhor deputado Ferro Costa, combateu o assunto, apresentando uma preliminar para que fosse considerada, pelo Plenário, a inconstitucionalidade do projeto. O senhor deputado João Camargo declarou ser imparcial ao projeto, por considerá-lo útil e contrário a preliminar Fernando Magalhães. Encaminhando a votação, voltou à tribuna o senhor deputado Lobão da Silveira, que novamente defendeu a matéria de sua autoria. Em votação, foram rejeitados, respectivamente, as preliminares Ferro Costa e Fernando Magalhães e o projeto de lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e cinquenta minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro.

(aa) Silvio Meira, Presidente — Fernando Magalhães e Líbero Luxardo Secretários.

Ata da trigésima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Elísio Pessoa de Carvalho, Wilson Amanajás, Silvio Meira, Cléo Bernardo, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Líbero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após, foi lido o seguinte Expediente: ofício da União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará, agradecendo a solidariedade desta Casa, a respeito da atitude daquela entidade, em face do aumento nos preços das passagens de ônibus; ofício do senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado, em resposta ao ofício número duzentos e cinco desta Casa; ofício do senhor Presidente da Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará, comunicando que foi autorizado, pelo Presidente da República o funcionamento da Faculdade de Filosofia, criada por aquela Sociedade; dois ofícios do senhor Secretário de Finanças; respondendo os ofícios números duzentos e dezoite e du-

zentos e vinte, desta Assembléa; officio do senhor Governador do Território Federal do Amapá, acusando o officio circular número um, desta Casa; officio do senhor Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Espirito Santo, agradecendo as congratulações pela data de vinte e um de abril; e quatro outros do senhor Governador do Estado, encaminhando quatorze officios do senhor Governador do Estado, encaminhando quatorze projetos de lei que abrem créditos especiais, em favor de: Himerio Castro, Carlos Lias, Aida Franco de Campos, Antonio da Costa, Amadeu Amoroso da Gama Maia, Eugenio Ferreira, José Oliveira, Manoel Pinheiro, Mariana Barbosa, Maria do Carmo Oliveira, Edgar Proença, Camacia Ladislau, Zuleide Garcia e Maria Valente. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Lobão da Silveira, que concluiu o seu discurso iniciado na sessão anterior, em defesa da atual direção da Colonia Agricola de Monte-Alegre, e apresentou um requerimento, no sentido de que sejam enviadas cópias desse discurso ao senhor Presidente da República, Ministro da Agricultura e Diretor do Instituto de Colonização e Imigração. A seguir ocupou a tribuna o senhor deputado José Maria Chaves, voltando a comentar a questão do arrendamento de castanheiras do Estado, em resposta a uma entrevista que o senhor Governador do Estado concedeu à imprensa local. O senhor deputado Pedro Carneiro iniciou um discurso, também a respeito da entrevista acima citada, quando a Presidência declarou estar esgotada a hora do Expediente, ficando o orador inscrito para continuar na sessão seguinte. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foi anun-

Ata da oitava sessão extraordinária da Assembléa Legislativa do Estado

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e vinte minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edificio da Municipalidade, presentes os Ex-

celentísimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Francisco Maria Bordalo, José Maria Chaves, Rui Barata, Sylvio Braga, Joao Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Wilson Amanajás, e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Silvio Meira, secretariado pelos Senhores Deputados Líbero Luxardo e Elisio Pessoa de Carvalho, depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando ler a ata da sessão extraordinária anterior, a qual foi aprovada. Depois, anunciou a Presidência a continuar em discussão o Projeto de Lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos e de terras devolutas do Estado e não estando presente o Senhor Deputado Ferro Costa, considerado inscrito para ocupar a tribuna, foi franqueada a palavra pela Presidência, tendo dela feito uso o Senhor Deputado Armando Mendes, o qual, inicialmente, declarou que não seu desejo usar da palavra no momento, fazendo-o entretanto, para que não fosse encerrada a discussão. Teceu considerações em defesa do Projeto de Lei, procurando refutar as críticas dirigidas a alguns de seus artigos, baseando-se no Parecer da Comissão de Agricultura e no Plano de Emergência da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. Discordou da emenda apresentada alguns dias antes pelo Senhor Deputado Cléo Bernardo, pretendendo demonstrar a inconveniência da mesma. Foi aparteado pelo Senhor Deputado Humberto Vasconcelos, tendo o Senhor Presidente Silvio Meira, às quinze horas e cinco minutos, dado por encerrada a sessão extraordinária, convocando outra para o dia seguinte, às quatorze horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em nove de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente — Líbero Luxardo e Elisio Pessoa de Carvalho, secretários.

tivos que foi também confirmado pelo parecer do Dr. Procurador, defiro o registro."

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Também defiro o registro".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Adolfo Burgos Xavier

Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente

Geraldo Castelo Branco Rocha
Fui presente

ACÓRDÃO N. 157

(Processo n. 312)

Requerente — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados, discutidos os presentes autos em que o Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remete para registro o contrato celebrado entre o Governo do Estado e a senhorita Nely Rabelo Mendes, para prestar serviços de Escriturário Apurador no Departamento de Receita;

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro.

Belém, 11 de junho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, relator — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "Voto pelo registro do contrato de que se ocupa o presente processo."

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Voto pela concessão do registro".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "O voto do Ministro Relator e o parecer do procurador mostram que existe saldo e que não há choque entre os vencimentos estabelecidos; defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Adolfo Burgos Xavier

Elmiro Gonçalves Nogueira
Fui presente

Geraldo Castelo Branco Rocha
Fui presente

ACÓRDÃO N. 158

(Processo n. 287)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o Dr. Arthur

Cláudio Melo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão, com fundamento na lei n. 603, de 20 de maio de 1953, os decretos das aposentadorias concedidas, pelo Governo deste Estado, dos seguintes funcionários: Licínio da Cunha Paiva, servente, classe D, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, Secretaria de Saúde Pública, por incapacidade definitiva para a função pública, nos termos do art. 159, inciso II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 — (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), com os vencimentos integrais do cargo, no valor de Cr\$ 8.400,00 anuais, consoante o art. 161, inciso II, da mesma lei; Júlia Miguéis Leal, professora de 1.ª entrada, padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mutuim, município de Nova Timboteua, por acusar 34 anos, 10 meses e 25 dias de serviço efetivo, nos termos do art. 159, inciso II, da citada lei n. 749, com os vencimentos integrais do cargo, no valor de Cr\$ 8.400,00 anuais, consoante o art. 161, inciso I, da mesma lei, e Marcelino Pereira Brazão, coletor, padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Chaves, por ter 36 anos, 6 meses e 15 dias de serviço efetivo, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, com os vencimentos integrais do cargo, inclusive percentagem, acrescidos de 200, no valor total de Cr\$ 26.639,70 anuais, consoante o art. 162 da referida lei n. 749.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

O relatório do feito e as razões do julgamento constante da ata.

Belém, 11 de junho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Elmiro Gonçalves Nogueira, relator — Adolfo Burgos Xavier — Lindolfo Marques de Mesquita — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Relator: — "O Relatório disse tudo. Considero-o, portanto, como justificativa de meu voto, não podendo este ser mencionado isoladamente.

Nada mais há que arguir contra o ato do governo do Estado, concedendo as aposentadorias de Licínio da Cunha Paiva, Júlia Miguéis Leal e Marcelino Pereira Brazão. Foram observadas todas as formalidades legais. E é de louvar o gesto do governador, numa demonstração expressiva de respeito à lei e acatamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, mandando fazer as retificações que se impunham nos decretos referentes a aquelas aposentadorias, visto os mesmos não estarem de acôrdo com a legislação em vigor e constituirem o único elemento hábil para o registro neste órgão.

Concedo, portanto, os registros solicitados para as três aposentadorias."

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Inteiramente de acôrdo com o relator."

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo com o voto do Sr. Ministro Relator."

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo".

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Elmiro Gonçalves Nogueira
Relator

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente

Geraldo Castelo Branco Rocha
Fui presente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 808

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 11 de junho de 1954,

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo sr. Severino Duarte, Chefe do Gabinete do Governador do Estado, conforme documento protocolado sob n. 295, fls. 57, do livro 1, por não haver satisfeito as exigências contidas no art. 40 do "Regulamento Interno" do Tribunal de Contas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Elmiro Gonçalves Nogueira

ACÓRDÃO N. 156

(Processo n. 307)

Requerente — Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados, discutidos os presentes autos em que o Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, remete para registro cópias dos contratos celebrados entre o Governo do Estado e Nilza Cardoso, Maria da Luz Duarte Valente e Marietta Bastos Brasilico, para servirem como escriturária, auxiliar de escritório e atendente respectivamente, da Secretaria de Saúde Pública;

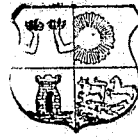
Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de junho de 1954. — (aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, relator — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "Não há porque opôr restrição aos contratos constantes do presente processo. Voto pela concessão do registro solicitado."

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "De acôrdo com o relator."

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Tendo o relator reconhecido que não existe choque entre os vencimentos estabelecidos no contrato e a tabela dos funcionários efe-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1954

NUM. 276

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

PORTARIA N. 255

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Raimundo da Visitação Martins, funcionário lotado na Secretaria de Fazenda, para substituir o Sr. Virgílio Alves Barata, membro da Comissão de Inquérito, por estar o referido senhor em gozo de férias, Comissão designado pela Portaria n. 119/54, de 13 de março do ano em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

PORTARIA N. 257

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, das funções de Vigia do Mercado de São Braz, o diarista, Sr. Gregoriano Antonio Tavares.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 94, Parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Flavio Cardoso da Silva, servente diarista do Mercado Francisco Bolonha, por seis (6) meses, para tratamento e observação em prorrogação, com os salários integrais, de acordo com o atestado médico n. 565, de 3-6-1954, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de junho de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Fazenda, 10 de junho de 1954.

Aquiles Lima

Secretário de Fazenda

O Sr. Prefeito Municipal proferiu os seguintes despachos:

Em, 12-6-54

Joaquim Gonçalves Evangelista, petição — Explique-se melhor o que quer.

Vademar Campos da Silva, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Jovita Vilhena Escalca, aforamento, A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Marta Souza de Jesus, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Laurinda Rodrigues Fernandes, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Maria Rodrigues de Araujo, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Maria Sampaio Ferreira e outros, abaixo assinado — A Fiscalização Municipal, através da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

S. F.

Moradores da Rua Cameté, petição (obras) — A Secretaria de Obras.

Eneas Araujo do Carmo, permissão para obras — Como requer, desde que seguidos os preceitos do Código de Posturas Municipais.

Fôrça e Luz Esporte Clube, auxílio — Ao Departamento de Fôrça e Luz para atender.

Ananias Saboia de Melo, transferência de locação de talho em Mercado — Como requer.

Diogo Oliveira Pinto, aforamento — A Secretaria de Obras, para o prosseguimento deste processo, de acordo com a localização feita, concordante com a informação prestada pelo requerente à Câmara Municipal.

Sebastião Angelo de Oliveira, equiparação de vencimentos — Consultor Geral, para opinar.

Maria Pilar de Vargas Monteiro, pensão — A Secretaria de Administração, para informar.

Luiz Moraes e Raimundo Nascimento, aforamento — De acordo com o parecer do Consultor Geral: a) prossiga o processo de Raimundo Nascimento, petição 8247/52; b) à S. O., para esse fim; c) archive-se o processo de Luiz Moraes.

Francisco Santos, licença especial — Como requer.

Wilson Gonçalves Tenório, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Estelita de Miranda Silva, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Avelina Guedes Campos, aforamento — A Secretaria de Obras, para os devidos fins.

Lea Maria de Melo, isenção de impostos e averbação — A S. F., para proceder a averbação, e informar quanto à isenção.

A. C. Moura, oferta de material — A Secretaria de Obras.

Joaquim Couto, ratificação de posse — A Secretaria de Fazenda, para a conversão sugerida no primeiro item do parecer do Dr. Consultor Geral.

Ana Ladeira da Silva, dispensa de imposto predial — A Secretaria de Administração para atender a solicitação da Câmara Municipal, informando os três primeiros itens do requerimento incluso.

A. C. Moura, oferta de material — A Secretaria de Obras.

Joaquim Couto, ratificação de posse — A Secretaria de Fazenda, para a conversão sugerida no primeiro item do parecer do Dr. Consultor Geral.

Ana Ladeira da Silva, dispensa de imposto predial — A Secretaria de Administração para atender a solicitação da Câmara Municipal, informando os três primeiros itens do requerimento incluso.

A. C. Moura, oferta de material — A Secretaria de Obras.

Joaquim Couto, ratificação de posse — A Secretaria de Fazenda, para a conversão sugerida no primeiro item do parecer do Dr. Consultor Geral.

Ana Ladeira da Silva, dispensa de imposto predial — A Secretaria de Administração para atender a solicitação da Câmara Municipal, informando os três primeiros itens do requerimento incluso.

A. C. Moura, oferta de material — A Secretaria de Obras.

Joaquim Couto, ratificação de posse — A Secretaria de Fazenda, para a conversão sugerida no primeiro item do parecer do Dr. Consultor Geral.

Ana Ladeira da Silva, dispensa de imposto predial — A Secretaria de Administração para atender a solicitação da Câmara Municipal, informando os três primeiros itens do requerimento incluso.

A. C. Moura, oferta de material — A Secretaria de Obras.

Joaquim Couto, ratificação de posse — A Secretaria de Fazenda, para a conversão sugerida no primeiro item do parecer do Dr. Consultor Geral.

Ana Ladeira da Silva, dispensa de imposto predial — A Secretaria de Administração para atender a solicitação da Câmara Municipal, informando os três primeiros itens do requerimento incluso.

A. C. Moura, oferta de material — A Secretaria de Obras.

Joaquim Couto, ratificação de posse — A Secretaria de Fazenda, para a conversão sugerida no primeiro item do parecer do Dr. Consultor Geral.

Ana Ladeira da Silva, dispensa de imposto predial — A Secretaria de Administração para atender a solicitação da Câmara Municipal, informando os três primeiros itens do requerimento incluso.

A. C. Moura, oferta de material — A Secretaria de Obras.

Antonio Alexandre da Silva, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor através do Gabinete.

Anacleto Gonçalves da Silva, empréstimo de montepio — Diga a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

Anita Batista dos Reis, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Booth Brazil Limited, lançamento — Junte o S. A. a legislação pedida.

Carmelia Alves de Oliveira, recurso — Ao Contencioso Municipal para os devidos fins.

Deusdeth Cavalcante dos Santos, perpetuidade gratuita de sepultura — Concede a perpetuidade gratuita requerida, por estar de acordo com a lei.

Eliza Pina, isenção de imposto predial — Ao Contencioso para os devidos fins.

Eblantina Pereira de Carvalho, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Faustino Lima Pimentel, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.

Francisco Bento do Nascimento, perpetuidade gratuita de sepultura — Apresente o requerente prova de: a) seu tempo de serviço, devidamente reconhecidas as firmas; b) que o filho falecido vivia às suas expensas.

Gregoria Moreira, pensão — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

Hylmar da Silva Chuva, isenção de imposto predial — Ao Contencioso para os devidos fins.

Ismael Rodrigues dos Santos, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor através do Gabinete.

Ivo Pinheiro de Andrade, junta de petição — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.

José Henrique Pereira, contagem de tempo de serviço — Ao D. M. F. L. através do Gabinete.

Julietta Farias de França Melo, perpetuidade gratuita de sepultura — Faça a requerente prova do seguinte: a) de que o falecido era funcionário público do Estado, tendo contado seu tempo de serviço e que este se achava há mais de dez anos; b) do que era casada com o "de cujus".

Julietta Maria da Piedade, dispensa de décimas — Informe o Contencioso.

João Batista Melo, aforamento — Ao Contencioso Municipal para os devidos fins.

João Candido de Araujo, contagem de tempo de serviço — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel o que solicita a Secção do Pessoal.

José Alfredo Carreira, certidão — Certifique-se.

José Moreira da Costa, empréstimo de montepio — Diga a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

Luiz Nogueira de Meireles, isenção de imposto predial — Ao Contencioso Municipal para os devidos fins.

Leonor Baena Monard, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de

Santa Izabel.

Luciola Nunes Santos, perpetuidade gratuita de sepultura — Preliminarmente a requerente devere apresentar: a) a certidão retro devidamente reconhecida; b) certidão de seu casamento com o "de cujus".

Manoel Mauricio Ferreira, isenção de imposto predial — Ao Contencioso Municipal para os devidos fins.

Maria Dulce Paula, férias — A Secretaria de Fazenda para onde deveria ter ido este processo.

Marcolino Damasceno Nogueira Lima, cancelamento de licença — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.

Manoel Heliodoro da Costa, recurso — A Secretaria de Fazenda para onde deveria ter sido encaminhado este processo.

Paulino Fontes, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor através do Gabinete.

Raimunda Fontelles dos Anjos, cancelamento de débito atrasado — Ao Contencioso Municipal para os devidos fins.

Rogee Pereira da Silva, aposentadoria — Ao Dr. Consultor para ser ouvido.

Renato Pinto Coral, reclamação — Diga a parte interessada sobre a informação do Sr. Administrador do Cemitério de Santa Izabel.

Raimundo Nonato Serra, contagem de tempo de serviço — A Consultoria Geral através do Gabinete.

Rosa Braga de Carvalho, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.

Sebastião Silva, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor através do Gabinete.

Yeda Cabela Ferreira, restituição de montepio — Informe a D. D. através da Secretaria de Fazenda.

Valdemar Antenor de Sousa, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor através do Gabinete.

Ofícios:

N. 136, do Contencioso Municipal, remete relatório da semana de 31 de maio à 5 de junho de 1954 — Ciente, archive-se.

N. 449, da Secretaria de Obras, remete relação de gêneros vendidos nas Feiras Livres durante o mês de maio de 1954 — Fornecer cópias à imprensa e após, remeter ao D. E. M.

N. 450, da Secretaria de Obras, remete mapas demonstrativo do consumo de gasolina e óleo durante o mês de maio de 1954 — Ao Departamento de Estatística Municipal.

N. 451, da Secretaria de Obras, solicita cópia de lei — Forneça-se, com urgência.

N. 80, do Serviço de Pronto Socorro, fornecimento de medicamentos — A Secção do Material através da S. F. para os devidos fins.

N. 81, do Serviço de Pronto Socorro, pedido de material — solicito do Dr. Secretário de Fazenda o máximo empenho no atendimento urgente do presente pedido do Pronto Socorro.

N. 59, do Departamento de Estatística Municipal — Remete relatório da semana de 7 a 12 de junho de 1954 — Ciente, archive-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração. Em, 15/6/1954

Petições:

Anacleto Plautides da Silva, Certidão de tempo de serviço. — Ao Dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

Alzira Ribeiro, lançamento — Informe o Contencioso Municipal.

Augusto Rangel de Borborema, cancelamento de imposto de décimas urbanas — Ao Contencioso Municipal para os devidos fins.

Antonio Pinheiro de Abreu, contagem de tempo de serviço — Volte à Secretaria de Obras.